



R E C I B O CIRCUNSTANCIADO - PJ

Depósito prévio: 38364

Protocolo Nº:

INDISPENSÁVEL PARA RETIRADA DO DOCUMENTO.

Data da Entrada:

05/07/2023

Apres.: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA IRMA ROSA

Observação: PROTOCOLO: 3348731 / 3348732/ 3348733

Emolumentos

Tipo do Ato	Qtd.	Valor
Registro Contrato Sem Valor - Código Fiscal: 6412-1	1	R\$ 140,76
Desp. Reembolsáveis - Código Fiscal:	1	R\$ 2,19
Arquivamento - Código Fiscal: 8101-8	5	R\$ 41,95
Exame de Registro - Código Fiscal: 6601-9	1	R\$ 23,09

Emolumentos	R\$ 207,99
TAXA FISCALIZAÇÃO	R\$ 71,76
RECOMPE	R\$ 12,34
ISS	R\$ 0,00
Cálculo Inicial:	R\$ 292,09

Forma de Pagamento: Dinheiro

Obs:

Percentual:	0%
Total Taxa:	R\$ 0,00
Total Cobrado:	R\$ 292,09

Recebemos neste ato o valor de:
Como depósito prévio



EMOLUMENTOS SUJEITOS A REVISÃO e PAGAMENTO POR PIX SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

Conselhos Importantes:

- 1 - De acordo com o acima exposto, afirmo concordar expressamente que os dados fornecidos em razão do presente protocolo serão usados em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, em seu art. 7º II, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador e que a contratação deste serviço é opcional, privada e remunerada.
- 2 - Este demonstrativo se apaga com o tempo;
- 3 - Tire uma cópia caso necessite guardar por longo tempo;
- 4 - Evite contato com plásticos e óleo;
- 5 - Não exponha-o ao sol, lâmpadas e fontes de calor.
- 6 - Despesas Reembolsáveis artº17 da Lei 15424.



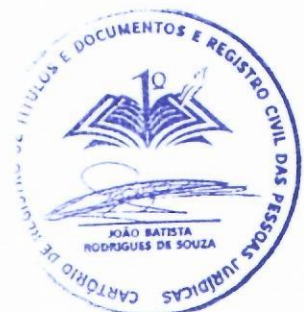
A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA IRMA ROSA cujo recibo é MG82319369 e o identificador 00065474023634 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 51.321.083/0001-51 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Uberlândia - MG com o número de registro:

NRC: 039966PJ00010462-36

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



51321083000151



039966PJ0001046236

**ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA IRMÃ ROSA
CAPÍTULO I**

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E FORO

Art. 1º- A Associação de Assistência Irmã Rosa, fundada pela Divina Marlene da Silva Oliveira, brasileira, maior, casada, cabeleireira, RG nº MG-9.306.221 SSP MG, CPF nº 654.740.236-34, residente à Rua Caruru, nº 214, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-336 Uberlândia MG, em 23 de março de 2023, passa a reger-se pelo presente Estatuto, com previsão de existência indeterminada, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, dedicada ao desenvolvimento de atividades de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, e adoção de políticas públicas setoriais de área social, com finalidade e prestação de serviço de natureza beneficente, permanente, gratuita e sem qualquer discriminação, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº

Art. 2º- A Associação de Assistência Irmã Rosa tem sua sede provisória em funcionamento na Rua Caruru, nº 214, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-336 Uberlândia-MG, em espaço cedido pela Proprietária do imóvel, Senhora Divina Marlene da Silva Oliveira, durante o tempo que for necessário à aquisição da sede própria, sendo regida por este Estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 3º- Para atingir seus fins, a instituição praticará todos os atos que forem de direito, de relevância pública e social e julgarem necessários, bem como admitir associados ao seu quadro, não fazendo restrições de nacionalidade, raça, cor, filiação partidária, religião ou quaisquer outras.

Art. 4º- A Associação de Assistência Irmã Rosa terá RI – Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento e será aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros efetivos da diretoria com ratificação por maioria simples na primeira assembleia posterior a sua criação.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º- A Associação de Assistência Irmã Rosa tem por objetivos:

a) Promoção de obras assistenciais em auxílio às pessoas em vulnerabilidade social, visando esforços na ajuda de alimentação, moradia, vestuário, saúde aos enfermos, dentre outros gestos que deem conforto aos necessitados; b) Propugnar sempre a educação e o trabalho como fatores de progresso social; c) Tudo fazer pelo bem da humanidade, preconizando a paz e a harmonia, amparar a infância, juventude e os idosos, promovendo o desenvolvimento da sociedade; d) Realização de trabalhos humanitários, objetivando a identificação civil e assistência social de imigrantes para que possam viver de forma legalizada e permanente no Brasil; e) Elaborar, executar, gerenciar e firmar parcerias, convênios e contratos com entidades públicas e privadas no intuito de desenvolver e realizar projetos e ações de relevância pública e social, sem fins lucrativos.

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 6º – São órgãos da associação:

- a) Diretoria
- b) Assembleia Geral
- c) Conselho Fiscal

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA, DIREITOS E DEVERES DE SEUS MEMBROS

Art. 7º- A instituição será administrada por diretoria assim composta: Presidente: Divina Marlene da Silva Oliveira, brasileira, maior, casada, cabeleireira, RG nº MG-9.306.221 SSP MG, CPF nº 654.740.236-34, residente à Rua Caruru, nº 214, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-336 Uberlândia MG; Vice-Presidente: Adriana Sousa dos Santos Gonçalves, brasileira, maior, casada, serviços gerais, RG nº MG-8.868.344 PC MG, CPF nº 027.855.756-28, residente à Rua Alambique, nº 321, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-309 Uberlândia MG; Primeiro Secretário: Lázara Divina Cardoso, brasileira, maior, casada, aposentada, RG nº MG-2.913.115 PC MG, CPF nº 267.717.726-91, residente à Rua Mutirão, nº 201, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-201 Uberlândia MG; Segundo Secretário: Doralice Pereira de Deus Machado, brasileira, maior, casada, aposentada, RG nº MG-5.102.657 PC MG, CPF nº 574.528.816-72, residente à Rua Ulisses Guimarães, nº 126, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-474 Uberlândia MG; Primeiro Tesoureiro: Maria dos Reis Silva, brasileira, maior, solteira, professora, RG nº M-27.983.854 SSP MG, CPF nº 008.649.626-30, residente à Rua Marilene de Fátima Cardoso, nº 127, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-327 Uberlândia MG; Segundo Tesoureiro: Marcial Olímpio Machado, brasileiro, maior, casado, vigilante, RG nº MG-6.662.525 PC MG, CPF nº 498.583.606-06, residente à Rua Ulisses Guimarães, nº 126, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-474 Uberlândia MG.

Art. 8º- A escrituração será de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 9º- O mandato da diretoria executiva terá duração de 04 (quatro) anos, podendo ocorrer recondução dos membros aos cargos com anuência de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos presentes à assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim e, não serão remunerados.

Art. 10º- Compete ao Presidente:

- a) Representar a instituição ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- b) Planejar e elaborar as atividades da instituição;
- c) Convocar pessoas capacitadas para dar palestras, cursos ou auxiliar de qualquer forma os trabalhos desenvolvidos pela

instituição; d) Movimentar contas bancárias acompanhado do tesoureiro; e) Contratar e demitir funcionários; f) Presidir todas as reuniões e trabalhos da Instituição; g) Para os atos comuns de administração, bem como para os casos de aquisição, alienação e oneração de bens, poderá o presidente constituir procurador.

Art. 11º-Compete ao Vice-presidente:

a) Substituir o presidente em todas as suas faltas e impedimentos;

Art. 12º- Compete ao Primeiro Secretário:

a) Coordenar a execução dos trabalhos da instituição;

b) Cuidar das correspondências, divulgação, comunicação e arquivo;

c) Lavrar todas as atas;

d) Substituir o vice-presidente em todas as suas faltas e impedimentos.

Art. 13º- Compete ao Segundo secretário:

a) Substituir o primeiro-secretário em todas as suas faltas e impedimentos.

Art. 14º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) Cuidar do patrimônio da instituição;

b) Efetuar recebimento e pagamento de contas;

c) Movimentar conta bancária acompanhado do presidente;

d) Apresentar balancetes anuais em conjunto com o presidente para a diretoria.

Art. 15º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) Substituir o primeiro tesoureiro em todas as suas faltas e impedimentos.

Art. 16º - Os trabalhos coletivos serão toda quinta-feira, no horário das 08h00min às 18h00min, com exceção aos desenvolvimentos de projetos e eventos beneficentes, que poderão ter reuniões em outros dias e/ ou horários.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17º- A assembleia geral será constituída por todos os associados regularmente registrados, independente de sua categoria, desde que em dia com as suas obrigações. Reunir-se-ão por convocação da diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos associados e será coordenada pelo presidente. À assembleia compete:

a) Eleger a diretoria.

b) Aprovar contas e balanço anual.

c) Decidir sobre a dissolução da Instituição e destinação do seu patrimônio.

d) Destituir os administradores.

e) Aprovar ou não alterações estatutárias.

f) Poderá deliberar sobre a aprovação do regimento interno que defina as atribuições da diretoria e que preverá os casos omissos no presente estatuto, obedecendo sempre os preceitos legais que regem as pessoas jurídicas de direito privado.

§1º: O quorum mínimo para deliberação será a metade dos sócios em primeira convocação e em qualquer número em segunda, salvo para dissolução da sociedade quando será necessária a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios e com assembleia convocada exclusivamente para este fim.

§2º: A Convocação da Assembleia Geral será feita mediante edital, o qual deverá ser fixado na sede da instituição e outros meios convenientes com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

DO CONSELHO FISCAL

Art.18º – O Conselho Fiscal da associação será composto de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, eleitos por aclamação entre os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, através de chapas previamente inscritas, por ocasião da realização das eleições gerais para a escolha da diretoria;

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, coincidindo com o tempo de mandato da diretoria.

Art.19º - Ao Conselho Fiscal compete:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

b) Reunir-se para examinar os livros, registros e todos os documentos de escrituração contábil do Sindicato;

c) Analisar e aprovar os balanços e balancetes apresentados pela Diretoria;

d) Fiscalizar a aplicação das verbas da entidade, utilizadas pela Diretoria;

e) Emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira e contábil do Sindicato, sempre que solicitada pela Diretoria;

f) Requerer a convocação de assembleias gerais e da diretoria da entidade, sempre que forem constatadas irregularidades em assuntos relacionados com a sua área de atuação, de acordo com as normas e condições previstas neste estatuto;

g) Avaliar e aprovar reforços de valores solicitados pela diretoria que forem necessários para as boas atividades da entidade.

Art. 20º – Na hipótese de renúncia do membro do Conselho Fiscal e ausência de suplentes legais este será considerado destituído.

Parágrafo Único – Na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, a diretoria da associação convocará uma assembleia, que elegerá os novos membros para concluírem os mandatos dos renunciantes.

Art. 21º – o Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

prestar à Associação seu concurso moral, material e intelectual a fim de aprender melhor as suas finalidades e ainda trabalhar de boa vontade junto com a diretoria, pelo progresso da Associação; exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado pela Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

Art. 23º - São direitos dos (as) associados (as): solicitar demissão a qualquer tempo através de carta enviada à diretoria; votar e se votado, participar das comissões e demais atividades constituídas pela Associação; participar das atividades da Associação; apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da Associação; participar das principais deliberações da Associação, através de sua Assembleia Geral, com direito a voz e a voto.

Art. 24º- Poderá ser admitido como associado ao seu quadro, qualquer pessoa, sem distinção de gênero, orientação sexual, cor, etnia, nacionalidade, religião, condição social, posicionamento político, profissão, ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias, através da apresentação do interessado por membro efetivo da Casa.

Art. 25º- Poderá ser excluído (a) do quadro social da entidade o associado (a) que transgredir o presente estatuto e o regimento interno, ou praticar atos que o incompatibilizem com os objetivos da mesma, mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) da assembleia geral convocada especificamente para este fim num prazo.

Art. 26º- O patrimônio social será formado pelas contribuições espontâneas, doações, arrecadações em leilões, podendo ser em pecúnia ou bens diversos. Incorporando-se também ao patrimônio, eventuais instituições que venham a ser criadas pela associação, como escolas, creches, Etc.

§1º: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

§2º: Não será distribuído resultados, dividendos, participações ou parcela de seu patrimônio sobre nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º- Essa Associação sobreviverá de doações, promoções de eventos, subvenções municipais, estaduais e federais. §único: As rendas serão aplicadas em benefício da Associação e despendidas em território nacional.

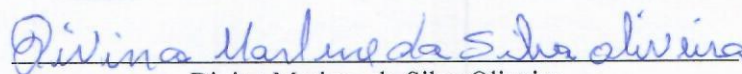
Art. 28º- Esse estatuto poderá ser alterado em assembleia geral, convocada exclusivamente para este fim, tomando-se os sócios previamente, conhecimento das modificações a ser abordadas com quórum mínimo de 2/3 dos associados em primeira convocação e maioria simples dos presentes, em 2º convocação que se dará sempre ½ hora após o horário estabelecido para a primeira convocação.

Art. 29º- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contratuais da Associação e não serão remunerados pelos trabalhos prestados, bem como a todos os seus direitos, que doarão os seus préstimos gratuitamente, não possuindo concessão de vantagens de quaisquer formas ou títulos.

Art. 30º- Este estatuto foi aprovado em assembleia geral especialmente convocada para este fim, passando a vigorar imediatamente.


Uberlândia, 23 de março de 2023.





Divina Marlene da Silva Oliveira
Presidente





Lorrainy Andressa Santos Vieira Lemes
Advogada – OAB-MG 173 836

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GWH60137) DIVINA MARLENE DA SILVA OLIVEIRA
em testemunho da verdade.
Uberlândia, 29/06/2023 10:32:28 16674

SELO DE CONSULTA: GWH60137
CODIGO DE SEGURANÇA: 4784.5885.4431.1965
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Rosalvo José Santos Neto - Escrevente Autorizado
Emol: R\$7,44 TFI: R\$2,21 Total R\$9,75 ISS R\$0,14
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
ACK788862

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(GWH60139) LORRAINY ANDRESSA SANTOS VIEIRA LEMES
em testemunho da verdade.
Uberlândia, 29/06/2023 10:32:52 22068

SELO DE CONSULTA: GWH60139
CODIGO DE SEGURANÇA: 9410.0082.1880.5770
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Rosalvo José Santos Neto - Escrevente Autorizado
Emol: R\$7,44 TFI: R\$2,21 Total R\$9,75 ISS R\$0,14
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
ACK788863



RECIBO CIRCUNSTANCIADO - PJ

Depósito prévio: 38365

Protocolo Nº:

INDISPENSÁVEL PARA RETIRADA DO DOCUMENTO.

Data da Entrada: 05/07/2023

Apres.: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA IRMA ROSA

Observação: PROTOCOLO: 3348731 / 3348732/ 3348733

Emolumentos

Tipo do Ato	Qty.	Valor
Averbação - Código Fiscal: 6101-0	1	R\$ 140,76
Desp. Reembolsáveis - Código Fiscal:	1	R\$ 2,19
Arquivamento - Código Fiscal: 8101-8	1	R\$ 8,39
Exame de Registro - Código Fiscal: 6601-9	1	R\$ 23,09

Emolumentos	R\$ 174,43
TAXA FISCALIZAÇÃO	R\$ 60,60
RECOMPE	R\$ 10,34
ISS	R\$ 0,00
Cálculo Inicial:	R\$ 245,37

Forma de Pagamento: Dinheiro

Obs:

Percentual: 0%

Total Taxa: R\$ 0,00

Total Cobrado: R\$ 245,37

Recebemos neste
ato o valor de:
Como depósito
prévio

EMOLUMENTOS SUJEITOS A REVISÃO e PAGAMENTO POR PIX SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

Conselhos Importantes:

- 1 - De acordo com o acima exposto, afirmo concordar expressamente que os dados fornecidos em razão do presente protocolo serão usados em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, em seu art. 7º II, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador e que a contratação deste serviço é opcional, privada e remunerada.
- 2 - Este demonstrativo se apaga com o tempo;
- 3 - Tire uma cópia caso necessite guardar por longo tempo;
- 4 - Evite contato com plásticos e óleo;
- 5 - Não exponha-o ao sol, lâmpadas e fontes de calor.
- 6 - Despesas Reembolsáveis artº17 da Lei 15424.



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA IRMÃ ROSA – UBERLÂNDIA MG

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2023 das 18h00min às 20h00min, reuniram-se em Assembléia Geral, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Rua Caruru, nº 214, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-336, os membros e freqüentadores da Associação de Assistência Irmã Rosa, com a finalidade de tratarem da fundação de uma Associação com o objetivo principal de proporcionar o desenvolvimento de atividades de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, e ainda a adoção de políticas públicas setoriais de área social, com finalidade e prestação de serviço de natureza beneficente, permanente, gratuita e sem qualquer discriminação. Aberto os trabalhos às quinze horas, foi indicado para a presidência da mesma a Senhora Divina Marlene da Silva Oliveira, que explicou a todos os objetivos desta reunião e as conseqüências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, a Sra. Presidente colocou em votação a proposta de fundação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA IRMÃ ROSA que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para a elaboração e aprovação do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes. Foi aprovado ainda o endereço provisório da sede na Rua Caruru, nº 214, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-336 Uberlândia MG. Em seguida foi realizada a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, para um mandato de quatro anos, que assim ficou constituída: DIRETORIA - Presidente: Divina Marlene da Silva Oliveira, brasileira, maior, casada, cabeleireira, RG nº MG-9.306.221 SSP MG, CPF nº 654.740.236-34, residente à Rua Caruru, nº 214, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-336 Uberlândia MG; Vice-Presidente: Adriana Sousa dos Santos Gonçalves, brasileira, maior, casada, serviços gerais, RG nº MG-8.868.344 PC MG, CPF nº 027.855.756-28, residente à Rua Alambique, nº 321, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-309 Uberlândia MG; Primeiro Secretário: Lázara Divina Cardoso, brasileira, maior, casada, aposentada, RG nº MG-2.913.115 PC MG, CPF nº 267.717.726-91, residente à Rua Mutirão, nº 201, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-201 Uberlândia MG; Segundo Secretário: Doralice Pereira de Deus Machado, brasileira, maior, casada, aposentada, RG nº MG-5.102.657 PC MG, CPF nº 574.528.816-72, residente à Rua Ulisses Guimarães, nº 126, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-474 Uberlândia MG; Primeiro Tesoureiro: Maria dos Reis Silva, brasileira, maior, solteira, professora, RG nº M-27.983.854 SSP MG, CPF nº 008.649.626-30, residente à Rua Marilene de Fátima Cardoso, nº 127, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-327 Uberlândia MG; Segundo Tesoureiro: Marcial Olímpio Machado, brasileiro, maior, casado, vigilante, RG nº MG-6.662.525 PC MG, CPF nº 498.583.606-06, residente à Rua Ulisses Guimarães, nº 126, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-474 Uberlândia MG; CONSELHO FISCAL - MEMBRO: Juenésia Eugênio Gonçalves, brasileira, maior, casada, autônoma, RG nº MG-9.047.121 PC MG, CPF nº 042.222.356-52, residente à Rua dos Tropeiros, nº 71, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-495 Uberlândia MG; SUPLENTE: André Luiz Silva Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, RG nº MG-20.707.858 PC MG, CPF nº 142.426.796-02, residente à Rua Caruru, nº 214, Bairro Morumbi, CEP: 38.407-336 Uberlândia MG. Todo o processo da assembléia foi coordenado pela Presidente da Associação. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia às vinte horas, da qual, eu, Lázara Divina Cardoso, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Divina Marlene da Silva Oliveira
Divina Marlene da Silva Oliveira

Presidente da Associação

Lorraine Andressa Santos Vieira Lemes

Lorraine Andressa Santos Vieira Lemes

Advogada – OAB-MG 173 836



Divina Marlene da Silva Oliveira, Maria dos Reis Silva, Lázara Divina Cardoso, Adriana S.S. Gonçalves, Marcial Olímpio Machado, Doralice Pereira de Deus Machado, Juenésia Eugênio Gonçalves

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GUB03604) DIVINA MARLENE DA SILVA OLIVEIRA
em testemunho da verdade.
Uberlândia, 29/05/2023 16:41:55 26156

SELO DE CONSULTA: GUB03604
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2891.5357.4035.7158
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Tatiane Mendes Gregório - Escrevente Autorizado
Emol. R\$7,44 TFM R\$2,32 Total: R\$9,76 ISS R\$0,14
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ACK781478

RTDPJ
Nº DE PROTOCOLO
3348732
Nº DE REGISTRO
10462
CONFERIDO POR
CINTIA MATIAS ALVES





RECIBO CIRCUNSTANCIADO - PJ

Depósito prévio: 38366

Protocolo Nº:

INDISPENSÁVEL PARA RETIRADA DO DOCUMENTO.

Data da Entrada:

05/07/2023

Apres.: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA IRMA ROSA

Observação:

Emolumentos

Tipo do Ato	Qty.	Valor
Averbação - Código Fiscal: 6101-0	1	R\$ 140,76
Desp. Reembolsáveis - Código Fiscal:	1	R\$ 2,19
Arquivamento - Código Fiscal: 8101-8	1	R\$ 8,39
Exame de Registro - Código Fiscal: 6601-9	1	R\$ 23,09

Emolumentos	R\$ 174,43
TAXA FISCALIZAÇÃO	R\$ 60,60
RECOMPE	R\$ 10,34
ISS	R\$ 0,00
Cálculo Inicial:	R\$ 245,37

Forma de Pagamento: C.Débito Visa

Obs:

Percentual:	1.05%
Total Taxa:	R\$ 0,87
Total Cobrado:	R\$ 246,24

Recebemos neste ato o valor de:
Como depósito prévio

EMOLUMENTOS SUJEITOS A REVISÃO e PAGAMENTO POR PIX SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

Conselhos Importantes:

- 1 - De acordo com o acima exposto, afirmo concordar expressamente que os dados fornecidos em razão do presente protocolo serão usados em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, em seu art. 7º II, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador e que a contratação deste serviço é opcional, privada e remunerada.
- 2 - Este demonstrativo se apaga com o tempo;
- 3 - Tire uma cópia caso necessite guardar por longo tempo;
- 4 - Evite contato com plásticos e óleo;
- 5 - Não exponha-o ao sol, lâmpadas e fontes de calor.
- 6 - Despesas Reembolsáveis artº17 da Lei 15424.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E PRIMEIRO CONSELHO FISCAL

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA IRMÃ ROSA, através dos seus associados e demais membros da sociedade civil convida e convoca todos os interessados, para Assembléia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria e primeiro Conselho Fiscal a realizar-se no dia 23 de março de 2023, na sede provisória da Associação, na Rua Caruru, nº 214, Bairro Morumbi.

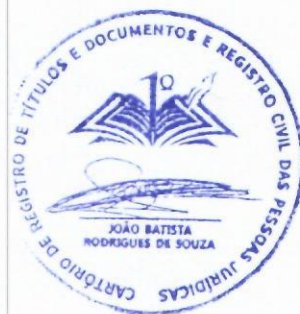
A convocação dar-se-á às 18h00min do dia mencionado, com qualquer número de pessoas, onde se instalará a Assembléia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 01 – Constituição e formalização da Associação;
- 02 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 03 – Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal;
- 04 – Posse dos eleitos;
- 05 – Definição da sede provisória.

O presente Edital de Convocação está publicado em locais de grande circulação e redes sociais de grande acesso.

Uberlândia, 13 de março de 2023.

Divina Marlene da Silva Oliveira
Divina Marlene da Silva Oliveira
Convocante



Poder Judiciário-TJMG
Corregedoria Geral Justiça
Selo Eletrônico Nº: GTD85325
Cód Seg. 4719.2082.1433.4234
Prot. Nº 3348733, Reg 10462, Data 06/07/2023
Qtde. Atos: 003
8101-8:1 / 6101-0:1 / 6601-9:1

Emol. R\$172,24+Recomepe R\$10,34+TFJ R\$60,60
R\$ Total = R\$243,18

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADRIANA SOUSA DOS SANTOS GONCALVES
CPF: 027.855.756-28

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 16 de Outubro de 2024 às 12:33

UBERLÂNDIA, 16 de Outubro de 2024 às 12:41

Código de Autenticação: 2410-1612-4144-0716-1712

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIVINA MARLENE DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 654.740.236-34

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 16 de Outubro de 2024 às 12:19

UBERLÂNDIA, 16 de Outubro de 2024 às 12:20

Código de Autenticação: 2410-1612-2004-0757-9223

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DORALICE PEREIRA DE DEUS MACHADO
CPF: 574.528.816-72

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 16 de Outubro de 2024 às 12:39

UBERLÂNDIA, 16 de Outubro de 2024 às 12:41

Código de Autenticação: 2410-1612-4116-0347-7773

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAZARA DIVINA CARDOSO

CPF: 267.717.726-91

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 16 de Outubro de 2024 às 12:35

UBERLÂNDIA, 16 de Outubro de 2024 às 12:41

Código de Autenticação: 2410-1612-4110-0039-9496

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCIAL OLIMPIO MACHADO

CPF: 498.583.606-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 16 de Outubro de 2024 às 12:42

UBERLÂNDIA, 16 de Outubro de 2024 às 13:15

Código de Autenticação: 2410-1613-1509-0577-0629

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARIA DOS REIS SILVA
CPF: 008.649.626-30

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 16 de Outubro de 2024 às 12:41

UBERLÂNDIA, 16 de Outubro de 2024 às 12:42

Código de Autenticação: 2410-1612-4255-0760-6719

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.